



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2023

ALTERA O § 2º E INSERE O § 3º, AMBOS NO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.791, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º Esta Lei altera o § 2º e insere o § 3º, ambos no artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.791, de 16 de janeiro de 2017 que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Art. 2º O § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.791, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A contraprestação devida ao estagiário cinge-se a bolsa-auxílio, sendo vedado o pagamento de 13º salário, abono ou acréscimo de qualquer natureza."

Art. 3º Insere o § 3º no artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.791, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O Estagiário fará jus ao Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que poderá ser concedido por meio de ticket, cartão, ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública."

Parágrafo Único: não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 23 de janeiro de 2023.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente

MAYLSON LITTIG
Vice-Presidente

NATALINO BIANQUI NETTO
1º Secretário

JOSÉ RODOLFO KROHLING
2º Secretário



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em /autenticidade
Av. Presidente Kennedy, 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - Alameda 288-1
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmtes@g



7) 99789-7684



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROPES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Impacto Orçamentário e Financeiro

Órgão: Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES.

Objeto: Concessão de Auxílio Alimentação a Estagiários e Jovens Aprendizes

Entrada em vigor: Exercício de 2023 e projeções para 2024 e 2025.

Observação: A quantidade de tickets de Auxílio Alimentação concedidos podem ser alterados para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade de vagas ocupadas pelos beneficiários.

I – Parâmetros:

Discriminação	Valor R\$
Valor proposto para o Auxílio Alimentação	200,00
Vagas de estagiários abertas, conforme Artigo 8º da Lei Municipal 1791/2017 – 20 vagas	-
Jovens Aprendiz – 2 vagas	-
Total de beneficiados – 22 vagas	-

II – Despesa total do Poder Legislativo em 2022 (CRFB, art. 29-A e incisos):

Despesa Total do Poder Legislativo	Exercício de 2022
	R\$
Despesa Total do Poder Legislativo (I)	3.191.566,51
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos – Exercício Anterior (II)	53.866.425,66
% da Despesa Total da Câmara Municipal (III) = [I/II]*100	5,92
Limite Máximo (art. 29-A da CF) – 7,00 %	3.770.649,79

Nota: Despesa empenhada até o mês de dezembro de 2022

III – Valor previsto com concessão de Auxílio Alimentação para Estagiários e Jovens Aprendizes para o exercício de 2023:

Exercício de 2023				
Discriminação	Quantidade Atual	Valor Individual Mensal	Valor Total Mensal	Valor previsto para o ano de 2023
Benefícios a serem concedidos	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00

Nota: 1 - no cálculo anual foi considerado 12 meses de benefícios concedidos.

2 – a quantidade de benefícios previstos foi calculado conforme disposição na legislação municipal, contudo, a quantidade de benefícios a serem pagos podem ser menores, de acordo com as vagas ocupadas por estagiários e jovens aprendizes.



Autenticar documento em /autenticidade

Av. Presidente Kennedy, 194 - Centro - Marechal Floriano - ES CEP: 29255-000 - Fone: (27) 3288-1170

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmtes@g

ICP - Brasil.



(7) 99789-7684

ICP Brasil

ICP Brasil

ICP Brasil

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91 PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROPES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRIACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As receitas de impostos e transferências tributárias arrecadadas no ano de 2022 totalizaram R\$ 67.614.810,86.

As despesas com Auxílio Alimentação dos estagiários e jovens aprendizes equivalem a R\$ 52.800,00 anualmente, que representam o percentual de 1,12% das despesas previstas para o Poder Legislativo para os anos de 2023, 2024 e 2025.

No exercício financeiro de 2022 as despesas totais do Poder Legislativo totalizou R\$ 3.191.566,51 quando o limite máximo a ser observado era de R\$ 3.770.649,79.

Para o exercício de 2023 o limite máximo de despesas a ser observado para a Câmara municipal está previsto em R\$ 4.733.036,76.

VIII – Declaração do Chefe do Poder Legislativo Municipal:

Declaro para fins legais, que o aumento das despesas decorrentes da concessão de Auxílio Alimentação aos estagiários e jovens aprendizes do Poder Legislativo, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, também na Lei Orçamentária Anual de 2023 e seus créditos adicionais, e que, existe e existirá recursos financeiros e orçamentários suficientes para dar cobertura ao aumento de despesas aqui propostos.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal

Anexo 1 – Memória de Calculo Estimativa de gastos com Auxílio Alimentação dos Estagiários e Jovens Aprendizes

Projeção da despesa com Auxílio Alimentação para os exercícios financeiro de 2023, 2024 e 2025														
Discriminação	Quantidade Mensal	Exercício de 2023												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	total
Auxílio Alimentação dos Estagiários	20	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Auxílio Alimentação Jovens Aprendizes	2	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Total	22	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
Discriminação	Quantidade Mensal	Exercício de 2024												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	total
Auxílio Alimentação dos Estagiários	20	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Auxílio Alimentação Jovens Aprendizes	2	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Total	22	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
Discriminação	Quantidade Mensal	Exercício de 2025												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	total
Auxílio Alimentação dos Estagiários	20	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
Auxílio Alimentação Jovens Aprendizes	2	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Total	22	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00



Deus seja Louvado



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003100360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em 31/01/2023 15:55

Checksum: **7630F7ABFFB7EEA8500F61C38A8BD8CC951225A094ECBF7187301E4F550D159A**

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em 31/01/2023 15:55

Checksum: **983C78D128B9C60552FAE5F71FAFC6FE2E2CEDF9106D68A90A1B4F376A9427DB**

Assinado eletronicamente por **Ver. José Rodolfo Krohling** em 31/01/2023 15:55

Checksum: **76282EC9FA9EAF87276D8D7A64C83D5CBDD1F9C56DF2665E8A5BE15DED68F96A**

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 31/01/2023 16:04

Checksum: **B95B38B4BA3444A7E6B36027EDFF9A687D36F310F234FE2F4E35F92CDFBF18EF**

